

# JORNAL DO CEARA.

O JORNAL DO CEARA PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA, A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 9 de junho de 1868.

1ª SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. presidente do Amazonas.—Accuso recebido o officio de V. Exc. de 18 de maio ultimo, acompanhado de dous impressos, contendo differentes relatorias da presidencia d'essa provincia.

Ao dr. chefe de policia interino.—N. 141.—Foram recebidos os 4 recrutas, de que trata V. S. em officio de 5 do corrente, n. 556, sendo julgado incapaz do serviço Manoel Francisco de Oliveira, que foi posto em liberdade.

Ao commandante superior da guarda nacional da capital.—N. 72.—Para os fins convenientes, communico á V. S.—que se acham na secretaria d'esta presidencia as patentes imperiaes, concedendo as honras do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 2º batalhão, Joaquim da Cunha Freire, e de major ao capitão José Varonil Bezerra de Albuquerque, os quaes devem pagar nas estações competentes de direitos e emolumentos, o 1º 817 o 2º 707 200 réis.

Ao do Aracaty.—Communico á V. S., para o fazer constar ao capitão secretario geral do estado-maior do seu commando superior, José Mauricio de Lima, que se acha na secretaria d'esta presidencia sua patente, pela qual tem de pagar nas estações competentes, de direito, emolumento e sello, a quantia de 897 200 réis.

Ao delegado de policia de S. Francisco.—N. 12.—Em resposta ao seu officio de data de 27 do mez que acaba de findar, tenho a dizer-lhe—que não pôde ser satisfeita a requisição, que faz, de 10 armas para o serviço da policia, em rasão de não as haver disponíveis n'esta occasião.

Ao mesmo.—N. 10.—Respondendo ao seu officio datado de 20 de maio ultimo, tenho a dizer-lhe—que, em data de hoje, expedi as precisas ordens á thesouraria de fazenda para lhe ser entregue pela collectoria d'essa villa a quantia de dousentos mil réis (200) destinada ao tratamento dos desvalidos accommettidos da variola.

Ao subdelegado de policia de Boa-Viagem.—N. 4.—Respondo o seu officio de 7 de abril ultimo, dizendo-lhe—que, segundo informa o administrador geral dos correios, foram dadas providencias no sentido de não se reproduzirem as faltas, que têm havido na agencia do correio d'essa povoação.

2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 151.—Expeça V. S. ordem ás collectorias da Imperatriz e de S. Francisco afim de serem abonados os vencimentos ás escoltas, que conduzem designados para esta capital e tambem a etapa dos mesmos designados e recrutas, dando V. S. igual autorisação ás demais collectorias da provincia.

Ao mesmo.—N. 152.—Em additamento ao officio d'esta presidencia com data de 25 de janeiro ultimo, sob n. 43, tenho a declarar-lhe—que, continuando a grassar a epidemia da variola no termo de S. Francisco, como consta das communicações ultimamente recebidas, mande V. S. entregar pela col-

lectoria da mesma villa, sob minha responsabilidade, a quantia de dousentos mil réis (200 000) ao respectivo delegado de policia Francisco Rufino Ferreira Gomes para ser applicada ao tratamento dos indigentes.

Ao mesmo.—N. 252.—Communico á V. S., para os fins devidos, que o capitão Antonio Maria de Castro, entrou no exercicio de recrutador do termo de Maria Pereira, em data de 24 do mez recentemente findo.

Ao mesmo.—N. 255.—Em resposta ao seu officio, d'esta data, sob n. 89, tenho a dizer-lhe—que, si a falta de dinheiro nas collectorias é proveniente de se pagarem n'ellas os ordenados dos empregados residentes nos districtos das mesmas collectorias, deve V. S. expedir ordem, para de preferencia, serem pagos os vencimentos dos destacamentos e escoltas, que tem de conduzir designados e recrutas, bem como as respectivas diarias.

Ao commandante do corpo de policia.—N. 54.—Em data de hoje desfri o requerimento do soldado do corpo, sob seu commando, Antonio Pereira de Sousa, mandando—que lhe fosse paga a gratificação de 120 réis diarios, á contar do dia em que assentou praça, em vista das informações da contadoria e do inspector da thesouraria provincial, que, junto, lhe envio, por copia, para seu conhecimento e fins devidos.

DESPACHO DO DIA 9.

Requerimentos.

Ernesto de Alencar Arripe, alferes do batalhão n. 41, da guarda nacional de Mecejana, pedindo pagamento de seus vencimentos desde o dia 15 até 17 de maio p. p., como alferes em serviço da guarnição.—Pague-se, em termos.

Antonio Pereira de Sousa, soldado do corpo de policia, pedindo a gratificação de 120 réis desde a data do seu assentamento de praça.—Deferido, nos termos da informação da thesouraria.

José Joaquim Cavalcante, soldado do 44º batalhão de infantaria do exercito, addido ao deposito da provincia, pedindo, por certidão, pela repartição competente o seu assentamento de praça.—Certifique-se.

José Cordeiro da Cruz, collector das rendas geraes de Canindé, pedindo doze dias de licença.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel da Costa Cavalcante, preso n'esta capital, pedindo soltura, por já ter cumprido o tempo de sua prisão.—Indeferido, em vista da informação.

Dia 10.

1ª SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e, sob proposta do tenente-coronel, commandante do 5º batalhão do municipio do Aquiraz, nemêa, á vista da informação do respectivo commandante superior, Raymundo Jeronymo de Meneses para o posto vago de alferes do mesmo batalhão; o que se communicará á quem competir.

O vice-presidente da provincia, nemêa, sob proposta do dr. chefe de policia, Rogerio Bandeira para o cargo vago de 6º suppleute do subdelegado do districto da Pacatuba; o que se communicará á quem competir.

O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia em officio de 14 de maio proximo findo, demite, por convenien-

cia do serviço publico, Carlos Pereira, de Alencar do cargo de subdelegado do districto do Brejo-Secco, termo do Saboeiro, e nomêa, para o substituir, o cidadão Antonio Leite de Leão; o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios.—Ao dr. chefe de policia interino.—N. 142.—Foi recebido, e teve o destino conveniente, o recruta Francisco Pereira Gomes, do termo da Imperatriz, do qual trata V. S. em officio datado de 3 do corrente.

Ao mesmo.—N. 144.—Respondo, ao seu officio datado de hontem, dizendo-lhe—que foram recebidos os 4 recrutas, a que se refere, o citado officio; sendo 2 de S. Anna e 2 do Acaracú.

Ao commandante superior da guarda nacional do Cascavel.—N. 15.—Com o seu officio de data do 1º do corrente, foram recebidos os 2 guardas nacionais designados de que trata no mesmo officio.

Ao delegado de policia d'esta capital.—N. 15.—Foram recebidos, e tiveram o conveniente destino, o desertor Eduardo Felipe de Santiago e o recruta Pedro Biosa, de que faz menção o seu officio de 2 do corrente mez.

Ao de S. Francisco.—N. 15.—Foi recebido o desertor do corpo de policia Januario José de Barros, de quem trata Vmc. em officio de 5 do corrente, sendo o mesmo desertor reinellido ao respectivo corpo.

Ao subdelegado de policia do districto de Mecejana.—N. 1.—Foram recebidos os 5 recrutas, a que Vmc. se refere em officio de 3 do corrente mez, que assim fica respondido.

Ao tenente-coronel do batalhão, n. 41, da guarda nacional de Maranguape.—S. N.—Foram recebidos os dous guardas nacionais designados, de que faz menção em seu officio de 4 do corrente, que assim tenho respondido.

Ao commandante do batalhão da guarda nacional de S. Francisco.—N. 1.—Com o seu officio de 3 do corrente mez, foram recebidos 6 guardas nacionais designados, que opportunamente terão destino.

2ª SECÇÃO.

Portaria.—O vice-presidente da provincia nomêa para recrutador do termo da Granja o alferes do corpo de policia, Felipe Thiago Pessoa Ribas; o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio.—Ao alferes do corpo de policia, Felipe Thiago Pessoa Ribas (Granja).—S. N.—Tendo nomêado á Vmc. por portaria datada de hoje, para recrutador d'ess termo, cumpre que, apenas está receber, entre no exercicio das respectivas funcções.

DESPACHO DO DIA 10.

Requerimentos.

Manoel Vieira Bastos, pedindo pagamento da generos, que forneceram para o lazareto da Lagoa-fundada.—Pague-se, em termos.

Gustavó Gengulino de Sousa, pedindo por certidão, a Portaria de demissão de Luiz de Mesquita de Loureiro Marães do cargo de escrivão, do crime, civil e orphãos e tabellião interino do termo de S. Francisco; assim como da demissão de Raymundo José da Rocha, da representação desta, dos documentos á ella annexos e das do respectivos juiz municipal, delegado de policia e promotor publico e a informação do juiz de direito da comarca.—Certifique-se.

**THEsourARIA PROVINCIAL.**

**Relatorio.**

Thesouraria provincial do Ceará, 1.º de abril de 1868.—Ilm. e Exm. Sr.—N. 91.—Passo ás mãos de V. Exc. o relatório d'esta repartição, por V. Exc. exigido em officio de 15 de março ultimo, sob n. 143. Para a conficção d'este trabalho, aliás succinto, permita-me V. Exc. que, não me limitando ao periodo decorrido de 16 de outubro antecedente para cá, conforme o exige no citado officio, eu me remonte ao principio do anno passado, visto como a ultima exposição, que fiz, do estado da repartição a meu cargo, attinge apenas afins de 1866.

*Thesouraria provincial.*

Do quadro anexo se dignará V. Exc. de ver o pessoal com que funcionou esta thesouraria o anno passado, bem como as faltas de comparecimento dadas pelos empregados.

Em meu relatório de 16 de março de 1867, na parte em que tratei da reforma da thesouraria, fiz ver que uma de suas mais urgentes necessidades, a de separar-se a arrecadação da fiscalisação das rendas havia sido satisfeita com a expedição do regulamento de 29 de dezembro de 1866, autorisado pela resolução provincial n. 1202 de 20 do mesmo mez e anno, art. 10.

Uma secção especial denominada de arrecadação criou-se então para o fim que indica sua denominação, e duas outras—1.ª e 2.ª—forão também criadas na contadoria. De cada uma d'ellas me occuparei adiante, observando a conveniente ordem.

*Secretaria.*

Compõe-se o pessoal d'esta estação apenas do seu respectivo official, a cujo cargo está todo o serviço, que por ella corre, superior por certo as forças de um só empregado. No desempenho do trabalho, que lhe incumbe, é o mesmo official auxiliado por um dos 3.ºs escripturarios das secções da contadoria.

Pela secretaria expedirão-se o anno passado 1,607 officios e ordens e 11 alvarás de arrematação do impostos; lavrarão-se 67 actas de sessões da junta e de concurso, 4 termos de juramentos e posse de empregados, e 29 editaes; fizerão-se no protocollo 2,620 lançamentos de entrada de papeis na thesouraria; registrarão-se 26 despachos contendo decisões e 120 nomeações, além do avultado numero de copias e certidões. Acha-se em dia todo o registro concernente ao referido anno.

*Secção do contencioso.*

Com relação a secção do contencioso nada tenho a acrescentar ao que disse em meu citado relatório de 16 de março sua escripturação, que se acha em dia, está também a cargo da secretaria, onde se faz o respectivo registro.

Expedirão-se o anno passado por esta estação 4 officios; lavrarão-se 43 termos de fiança e responsabilidade; 53 de contractos e arrematações, e registrarão-se 81 pareceres.

*1.ª Secção.*

O pessoal d'esta secção compõe-se de um 1.º escriptuario chefe, um 2.º e um 3.º escripturarios. A seu cargo está a tomada das contas de todas as estações de arrecadação e das dos responsáveis da fazenda e sua respectiva escripturação, bem como a liquidação da divida activa e passiva da provincia.

Tomarão-se o anno passado 63 contas de collectorias, relativas ao 4.º trimestre e ao adicional do exercicio de 1866, e 100 concernentes aos 1.º, 2.º e 3.º trimestres do de 1867.

Efectuando-se hoje pelas collectorias todas as despesas a fazer com professores, força destacada etc. nos respectivos municipios, torna-se por demais pesado o trabalho da tomada de contas, attento o exame minucioso a que é preciso proceder em uma infinidade de documentos, que acompanhão os balancetes para a justificação das mesmas despesas.

Só n'este serviço emprega-se a secção seguramente durante tres partes do anno.

Além d'isto abrião-se e escripturarão-se 62 contas correntes com encarregados de despesas publicas e contractadores e devedores de fazenda; fez mais a secção 467 cargos de livros e talões de conhecimentos remetidos as collectorias e suas agencias, não só para o exercicio de 1866, como para o de 1867; 48 assentamentos de collectores e escripturarios, inclusivel notas de alterações proveniente de demissões etc.; liquidou a divida do imposto de lançamento do municipio da capital, relativa aos annos de 1862 a 1866, tendo extrahido as respectivas certidões em numero de 554, que esperão a assignatura affim de serem remetidos ao juizo competente, para a cobrança executiva, e deu finalmente 506 informações sobre diversos negocios de sua competencia, as quaes achão-se já devidamente registradas.

*2.ª Secção.*

Como o da primeira, também o pessoal d'esta secção compõe-se de um 4.º escriptuario chefe, de um 2.º e de um 3.º escriptuario, e não menos consideravel que o d'aquella é o serviço que tem ella a seu cargo, maxime se attender-se a que o 2.º escriptuario occupa-se exclusivamente com a escripturação de livro caixa e seus auxiliares, bem como com a das folhas do pagamento dos empregados. Assim reduzido o seu pessoal, não se tem podido fazer na repartição um de seus mais importantes serviços, qual o da classificação da receita e despesa, que se está por isso executando em casa, nas horas vagas.

Não obstante porém, esse atropello, foram promptamente processados todos os documentos relativos a despesas effectuadas por esta thesouraria, bem como os que diziam respeito a dinheiros n'ella recolhidos, de sorte que nenhum papel do anno passado ficou por despachar.

Além d'esse serviço, procedeu a secção a innumerados calculos em contas, prets, etc.; deu sobre negocios da sua competencia 544 informações, que se acham já registradas; preparou nove folhas para pagamento dos vencimentos dos empregados activos e inactivos, no exercicio de 1867, abrindo n'ellas assentamento a 293 funcionarios d'aquella classe e a 47 d'esta; fez em ditas folhas todas as notas das alterações occorridas em consequencia de demissões, remoções etc.; fez mais 441 assentamentos, dos quaes 403 de empregados activos e 8 de inactivos, lançando nos livros respectivos as competentes notas, e finalmente notou em livro proprio os vencimentos abonados aos officiaes do cargo de policia por meio de recibos e folhas.

*Thesouraria.*

A escripturação de debito e credito do thesouro foi feita com a necessaria regularidade, posto que para isto fosse muitas vezes preciso auxiliar um dos 3.ºs escripturarios da contadoria ao empregado d'ella encarregado.

Para formar-se uma idéa do trabalho executado n'esta estação, basta dizer que nos livros caixa é de diversos valores do exercicio de 1866 (encerrado em 30 de junho do anno passado) e do 1867 (que começa do 1.º de janeiro do mesmo anno) fizeram-se 554 partidas de receita e 891 de despesa; extrahiram-se dos respectivos talões 499 conhecimentos em quitação de dinheiros entregues na thesouraria, e fizeram-se mais nas folhas de pagamento de empregados 4,663 lançamentos, extrahindo-se notas diarias para credito ao thesoureiro no livro caixa.

*Cartoria.*

Durante o meu exercicio todos os papeis remetidos ao cartorio tem sido devidamente classificados, e quanto aos que já existiam archivados, posto se achem elles accommodados em grandes armarios, todavia não foi possível ainda completar sua classificação, o que aliás bem necessario se faz.

*Secção de arrecadação.*

Esta secção acha-se encarregada do lançamento e cobrança dos impostos do municipio da capital, e

dirigida por um empregado intelligente, activo e dedicado pelo serviço, marcha ella de modo satisfactorio. Seu pessoal consta do chefe, que serve ao mesmo tempo de thesoureiro, e de um 1.º e um 2.º escripturarios, os quaes só nas horas vagas podem proceder ao lançamento dos diferentes impostos, por isso que das nove da manhã as tres da tarde, torna-se indispensavel sua presença na repartição para o serviço da arrecadação propriamente dito, e sua respectiva escripturação. E cabe aqui dizer que, em quanto se não augmentar o pessoal da repartição, tersse-ha de gratificar aos empregados por esse serviço extraordinario, como já o anno passado aconteceu.

Annexa a secção de arrecadação achia-se a inspecção do algodão, que conta para seu serviço dou empregados apenas—um feitor conferente e um ajudante do mesmo.

Até 21 de julho funcionaram a secção e a inspecção no edificio d'esta thesouraria, sendo então transferidas para a praça em consequencia da autorisação do antecessor de V. Exc.

Para tal fim, e autorisado por essa presidencia, aluguei a José Joaquim Carneiro os baixos de um sobrado e cinco armazens, que ali possui, contiguos uns aos outros, pela quantia de tres contos de réis annuaes. Não foram porém sufficientes esses armazens, unicos que d'aquella localidade existiam para alugar; e do grande numero de saccas de algodão (40:386) que vieram ao mercado, muitas ficaram expostas na rua; pelo que requisitando a thesouraria que uma força fosse ali postada, noite e dia, para prevenir furtos etc., apenas duas praças foram mandadas, por falta de tropa na capital, as quaes nenhuma garantia offereciam pelo modo por que faziam o serviço.

E' portanto de esperar o que pelo mesmo motivo se deu com relação ao algodão da safra de 1866; isto é, que muitas saccas se hajam extraviado, e que sobre a provincia, por ellas responsavel, visto terem seus respectivos donos pago a devida armazenagem, venha a pesar consideravel prejuizo.

Por mais de uma vez, quer verbal, quer officialmente, fiz chegar ao conhecimento d'essa presidencia o modo irregular por que era feito o serviço da inspecção, attenta a incapacidade dos armazens, que para tal fim se podiam adquerir por aluguel, e ainda ultimamente representei contra semelhante estado de cousas, em consequencia do que deliberou V. Exc. que se fizesse a aquisição do terreno preciso e levantasse-se o respectivo orçamento para a construcção de um armazem com as accommodações necessarias. Era esta por certo uma providencia que urgentemente reclamaram os interesses da fazenda e os do commercio, também prejudicado com a irregularidade do serviço.

Antes de concluir a parte d'este relatório propriamente concernente a thesouraria, permita-me V. Exc. ponderar que é materialmente impossivel que com o pessoal, com que actualmente conta, possa ella executar o immenso serviço, que tem a seu cargo.

E, realmente, se se attender a que as thesourarias de todas as provincias da ordem da do Ceará, e mesmo de ordem inferior funcionam com um pessoal muito superior ao d'esta, ver-se-ha que ainda d'esta vez insistindo n'isto não sou importuno, e que, ao contrario, tenho sómente em vista habilitar a repartição para o completo e cabal desempenho de suas obrigações, prevenindo ao mesmo tempo qualquer censura, que de futuro se lhe queira por ventura fazer sob o fundamento de não haver opportunamente reclamado as providencias precisas.

Tomo, pois, a liberdade de lembrar a idéa da creação de tres lugares de praticantes com a gratificação annual de 600 a 700\$ réis cada um, lugares esses, que deverão ser preenchidos por moços que reunam algumas habilitações, provadas em concurso, e com os quaes, a seu turno, se hirão preenchido os lugares de escripturarios, precedendo sempre para isso o concurso ordenado por lei e observado assim o systema seguido nas thesourarias de fazenda, do qual não pequenas vantagens se auferirão.

Os praticantes occupar-se-hão no serviço do re-

gistro, copias, etc., dando d'este modo lugar a que os escripturarios se empreguem nos demais trabalhos a cargo das secções.

(Continúa.)

## NOTICIARIO.

FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 1868.

DIA. 16.

**Guarda nacional.**—De conformidade com a disposição do art. 69 da lei, n. 602, de 19 de setembro de 1850, e em vista da informação do respectivo commandante superior, do parecer da junta de saúde e das petições dos capitães Luiz Carlos da Silva Peixoto e José Luiz de Souza, das 7ª e 8ª companhias do 2º batalhão de infantaria do município d'esta capital, foi-lhes concedida passagem do serviço activo para o da reserva e aggregados ao 4º batalhão d'este serviço.

**Instrução publica.**—Em vista da informação do director geral da instrução publica e do parecer do conselho director, foi demittido Manoel Guerreiro de Sousa Pinheiro do cargo de professor de instrução primaria elementar da povoação da Boa-Viagem, por ter abandonado a cadeira desde dezembro do anno proximo findo.

DIA 17.

**Cargos policiaes.**—Sob proposta do Dr. chefe de policia interino, e a bem do serviço publico, foi demittido do cargo de subdelegado do districto da cidade da Granja Joaquim Ribeiro de Moraes, e nomeado para substituí-lo, o cidadão Francisco Furtado Gomes Coutinho.

**Guarda nacional.**—Em virtude do art. 48 da lei, n. 602, de 19 de setembro de 1850 e sob proposta do tenente-coronel commandante, e informação do respectivo commandante superior interino, foram nomeados para os postos vagos de officinaes do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional do município d'esta capital os cidadãos *infra* declarados:

1ª companhia.

Capitão.—O tenente Gonçalo da Silva Sousa.

Alferes.—Ignacio Ferreira da Silva.

2ª dita.

Tenente.—O alferes Miguel Ferreira de Paiva.

4ª dita.

Alferes.—Francisco Xavier Moreira de Sousa.

5ª dita.

Capitão.—O tenente Antero de Araujo Prata.

6ª dita.

Tenente.—O alferes Miguel Ferreira Salles.

Alferes.—Antonio Ferreira Salles.

7ª dita.

Tenente.—O alferes Ignacio Barroso Tabosa.

8ª dita.

Capitão.—O tenente Luiz Ferreira da Cunha Sobrinho.

**Licença.**—Concedeu-se, em vista de atestado medico, uma licença de 6 mezes, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao capitão da 4ª companhia do batalhão, n. 17, da guarda nacional de Baturité, Simião Telles de Sousa.

**Passagem de Humaitá.**—O *Echo do Parlamento*, folha que se publica em Bruxellas, em artigo editorial, tratou do brilhante feito de nossa esquadra, da seguinte maneira:

« Sabe-se que ha muito tempo a impaciencia do publico accusava o general em chefe das forças allia-

das no Prata de lentidão. Mas os factos teem provado superabundantemente que, como predisemos, essa lentidão era o resultado de uma prudencia necessaria.

Não se pôde conceber facilmente quaes as difficuldades que tinham de vencer no Prata.

A natureza oppunha-lhes maiores obstaculos do que os paraguayos: mas sua perseverança e principalmente a dos brazileiros a quem cabe a maior dos resultados da victoria, soube apresentar um triumpho completo.

Todos se lembraram de que a fortaleza de Humaitá, refugio de Lopez, era uma posição formidavel collocada á margem do rio que dá seu nome ao Paraguay e cuja passagem defendia.

Na margem direita, em frente á fortaleza, estende-se um vasto deserto, o Chaco, pelo qual Lopez em assedio, conseguirá estabelecer uma linha de communicação com a capital, a Assumpção.

Abaixo de Humaitá outra fortaleza menos importante, Curupaity, defendia tambem a passagem do rio.

O marechal de Caxias, assumido o commando em chefe do exercito, reconheceu que era indispensavel organizar um bloqueio completo, aguardando os reforços que lhe permittissem dar o ultimo golpe.

Foi por isto que a esquadra encouraçada brazileira, vencendo o passo de curupaity, annullando assim essa fortaleza, veio fundear perto de Humaitá.

Ao mesmo tempo Caxias conseguiu, com trabalhos inauditos formar em redor de Humaitá um cemicirculo que bloqueia essa praça do lado interno, não conservando Lopez communicações senão pelo deserto do Chaco.

Ha algum tempo que annunciámos o abandono por Lopez de suas linhas de defeza externas.

Foi este o signal percurseu da sua derrota; e finalmente a partida de um reforço de 6,000 brazileiros.

Foi provavelmente a chegada desse reforço que permittiu que o marechal Caxias alcançasse abrilhante victoria cuja noticia excitou o euthusiasmo da população do Rio de Janeiro.

O marechal Caxias, a frente de 6,000 homens, encetou o ataque e construiu trincheiras ao norte de Humaitá.

A guarnição paraguaya defendeu-se intrepidamente, como o teem feito desde o principio da guerra mas não pode furtar-se a uma derrota completa.

Peças de artilharia, petrechos, tudo cahiu em poder dos vencedores.

Durante a luta, a esquadra encouraçada que se conservava perto de Humaitá sabio o rio, apezar dos obstaculos formidaveis que alli se achavam accumulados e da artilharia da fortaleza, e foi atacar Assumpção que encontrou indefeza.

Lopez não tem outro recurso senão a fuga, e cre-se que elle prepará-se para passar á Bolivia pelo Chaco.

Como todos os despostos vencidos, parece ter sede de vingança, a qual exerce em alguns officinaes, instrumentos da sua politica tyrannica mandando-os fuzilar.

Esse será sem duvida seu ultimo acto e maior florão da sua presidencia.

Os resultados da victoria do Brazil e de seus allia-dos constituirão um grande beneficio, tanto para a America do Sul como para o commercio do mundo.

A guerra foi empreendida em nome da liberdade commercial, da liberdade dos rios que Lopez obstinava-se a estorvar com as alfandegas de Assumpção e com a artilharia de Humaitá. A actividade commercial resultante do livre curso da esplendida arteria do Prata, recompensará o Brazil e seus allia-dos da sua corajosa persistencia.

Quanto ao Paraguay, ninguém pretendeu attentar contra a sua independencia. Elle permanecerá livre e desembaragado da insupportavel tyrannia de Lopez, e seu nome figurará na lista dos povos a quem as derrotas honram.»

## EDITAES.

### Thesouraria provincial.

N. 20.—D'ordem do Sr. inspector d'esta thesouraria se faz publico que no dia 22 corrente terá lugar segunda praça para arrematação do fornecimento de 195 bornaes para as praças do corpo de policia, em consequencia de haver quem faça dito fornecimento por preço inferior ao da proposta da 4ª arrematação.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 18 de junho de 1868.

Na impellido do official,

O 2º escriptuario.

*Tristão d'Araripe Macedo.*

N. 16.—Pela secção de arrecadação da thesouraria das rendas provinciaes, se faz saber aos contribuintes do imposto da decima urbana dos predios situados dentro dos limites da demarcação d'esta capital, e dos das povoações de Meejana, Arronches e Soure, que até 30 d'este mez deverão vir recolher aos cofres d'esta secção a importancia do dito imposto, concernente ao 4º semestre do corrente exercicio, sob pena, os que o não fiserem dentro do referido prazo, de lhes ser imposta a multa marcada no art. 8º da Resolução n. 4186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.

O chefe de secção,

*Urcesino Cesar de Mello Padilha.*

N. 17.—Pela secção de arrecadação da thesouraria das rendas provinciaes, se faz saber as pessoas collectadas no lançamento do imposto sobre bebidas espirituosas no corrente exercicio de 1868, que até o dia 30 d'este mez deverão recolher aos cofres da mesma secção a importancia do dito imposto, sob pena de incorrerem na multa marcada no art. 8º da resolução n. 4186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.

O chefe secção,

*Urcesino Cesar de Mello Padilha.*

### Instrução publica.

O Illm. Sr. director geral interino da instrução publica, desta provincia, Dr. José Lourenço de Castro Silva, manda annunciar, que se acha em concurso por 60 dias, a contar da data deste, a cadeira primaria do sexo masculino da povoação de Boa-Viagem.

Secretaria da directoria da instrução publica do Ceará 18 de junho de 1868.

O amanuense servindo de secretario,

*José Bonifacio d'Abreu.*

D'ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 8 do corrente mez, o Illm. Sr. director geral interino da instrução publica, Dr. José Lourenço de Castro Silva, manda annunciar que se acha em concurso por 60 dias, a contar da data deste, a cadeira primaria do sexo feminino da villa de Milagres.

Secretaria da directoria da instrução publica do Ceará, 10 de junho de 1868.

O amanuense servindo de secretario,

*José Bonifacio d'Abreu.*

D'ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 4º do corrente mez, o Illm. Sr. director geral interino da instrução publica, Dr. José Lourenço de Castro e Silva, manda annunciar que se acha em concurso por 60 dias, a contar da data deste, a cadeira primaria do sexo feminino da villa de Santa Quitéria.

Secretaria da directoria da instrução publica do Ceará 3 de junho de 1868.

O secretario

*Ignacio Ferreira Gomes.*

### Secretaria de policia.

O Sr. Dr. chefe de policia interino da provincia manda fazer publico pela imprensa, para pleno

conhecimento dos interessados, as prohibições constantes dos artigos das posturas municipaes d'esta capital, abaixo transcriptos:

« Art. 22. É prohibido esquipar-se ou correr a cavallo ou em burros pelas ruas d'esta cidade. O infractor incorrerá na multa de 2.000, além das penas, a que ficar sujeito por qualquer danno casado.

« Art. 120. São prohibidos dentro da cidade tiros de roqueira, ou de qualquer arma de fogo, assim como bomba e outros projectis que possam produzir estagros. O infractor incorrerá na multa de 4.000.

Secretaria de policia do Ceará, 15 de junho de 1868.

O secretario,  
Manoel de Sousa Garcia.

### Juizo municipal.

bacharel Mandel da Cunha e Figueiredo juiz municipal d'esta cidade da Fortaleza e seu termo por S. M. I. que Deus guarde etc.

Faz saber que pelo juiz de direito da comarca Dr. Joaquim Jorge dos Santos, lhe foi comunicado haver designado o dia 20 de julho proximo futuro pelas 10 horas da manha, no lugar do costume para abrir a segunda sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir em conformidade dos art. 526, e 528 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, serão sorteados e designados os cidadãos seguintes:

1º districto (cidade.)

- 1 José Martinianno Peixoto de Alencar.
- 2 Luiz Rodrigues Samico Sobrinho.
- 3 Joaquim Francisco da Costa.
- 4 Manoel Felix de Azevedo Sá.
- 5 Gaudino Menalippo da Costa.
- 6 Joaquim do Carmo Ferreira Chaves Junior.
- 7 Joaquim da Cunha Freire.
- 8 Quintino Augusto Pamplona.
- 9 Manoel Joaquim de Carvalho.
- 10 Telesphoro Caetano de Abreu.
- 11 Francisco Martins de Castro.
- 12 Felinto de Oliveira Jamacará.
- 13 Antonio Arthur.
- 14 João Severiano de Sousa.
- 15 Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.
- 16 José Luiz de Sousa.
- 17 Francisco Paurilo Fernandes Bastos.
- 18 Francisco Brígido dos Santos.
- 19 Joaquim do Carmo Ferreira Chaves.
- 20 Liberato Joaquim Barroso.
- 21 Manoel Mascaranhas.
- 22 Theotônio Esteves de Almeida.
- 23 Francisco José de Oliveira Figueiredo.
- 24 Francisco Coelho da Fonseca.
- 25 Francisco Fideles Barroso.
- 26 Joaquim de Macedo Pimentel.
- 27 Livino Pinto Brandão.
- 28 Rufino José de Guaveia.
- 29 Manoel Vieira Bastos.
- 30 Estevão Sabino de Moura.
- 31 Symphornio José da Silva.
- 32 João Francisco Sampaio.
- 33 José Antonio de Menezes.
- 34 João Lopes Ferreira.
- 35 José Machado.

2º districto (Arronches).

- 36 José Augusto de Hollanda.
- 37 Francisco Vidal de Araújo.

3º districto (Mecejana).

- 38 Joaquim Ignacio Rodrigues.
- 39 Francisco Ignacio Façanha.
- 40 Antonio Alexandrino da Cunha Lage.

4º districto (Soure).

- 41 Fellipe Sergio de Castro Natalense.
- 42 Francisco José de Oliveira.
- 43 Joaquim José de Oliveira Façanha.
- 44 Estevão da Rocha Moita.
- 45 João Paulo da Costa Gadelha.

46 João Nepomoceno de Azevedo.

5º districto (Siupé).

47 Francisco Ferreira Sampaio.

48 Francisco Gonçalves de Abreu Lage.

A todas as quizes, e a cada um de per-si, bem no no todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da camara municipal em a sala das sessões de jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob, as penas da lei, se faltarem. E para que chegue a noticia a todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e afixado nos lugares mais publico, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados dos termos, para publicallos, a mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade da Fortaleza 12 de junho de 1868. Eu Francisco Gonçalves Valente. escrivão do jury o escrivão.

Manoel da Cunha Figueiredo. — Está conforme. — O escrivão do jury — Francisco Gonçalves Valente.

### Alfandega.

N. 40. — Pela inspectoría da alfandega do Ceará se faz publico aos donos ou administradores de escravos, residentes n'esta capital e seus limites que deverão, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, apresentar n'esta repartição a matricula o numero d'escravos que tem, ou administram, ainda que não tenham a idade de 12 annos e quer estejam ou não matriculados, e encorrerão os que o não fizerem n'esse tempo, nas penas da lei.

Alfandega, 5 de junho de 1868.

O inspector,  
Livino Pinto Brandao.

### ANNUNCIOS.

#### Declaração.

Já é nota a todos que por circunstancias imprevistas me hei retirado da Secretaria do Bispado, e que em consequencia disto devo assumir, por um contracto que acabo de fazer, a direcção do collegio Athenêo Cearense.

Cabe-me portanto o indeclinavel dever de depois de ter-se dado aquelle meu primeiro passo, cordialmente agradecer á todas as pessoas que durante os cinco mezes de minha estada n'aquelle lugar quizerão fazer o favor de prodigalizar-me as suas atenções, quer as do centro da provincia, como especialmente as da capital, que ainda para cada vez mais venderem-me eternamente grato, dignarão-se acompanharme no sentido de repellir qualquer idéia injusta e infundada que a meu respeito alguém entendeu fazer, e que ia directamente ferir a minha reputação. Agradeço cordalmente, o repito certos de que tenho por vingadora e garante de todos os meus actos a propria consciencia tranquilla e descansada.

Por occasião de assumir a direcção do Athenêo Cearense nutro bem fundadas esperanças de poder corresponder á expectação dos Srs. paes de familia que tiverem seus filhos n'aquelle estabelecimento, procurando guiar-me o mais que for possível pela norma dos estabelecimentos mais acreditados, e que vi d'esta ordem na Europa.

Confio na bondade dos mesmos, e aquella ordem e disciplina de que necessita um bom collegio promette mantê-la sempre sob as inspirações de uma educação bazeada sobre os principios da religião.

Por ora continuarão a ter vigor os mesmos estatutos.

Padre Dr. Urbano da Silva Monte.

D'ora em diante se cursarão no Athenêo Cearense as seguintes aulas.

Catholicismo, Portuguez, Latim, Francez, Inglez, Geographia, Philosophia, Rhetorica, Geometria, e Musica.

Haverá um curso de Italiano tres vezes na Semana a combinar-se com o director.

São professores os Srs:

O director Padre Dr. Urbano da Silva Monte.  
Vice-director Padre Firmino Brant da Rocha.  
Padre Dr. Justino Domingos da Silva.  
Dr. Gonçalo de Almeida Souto.  
Dr. Manoel Soares da Silva Bizerra.  
Dr. Octavio Juannez.  
Victor Augusto Nepomoceno.

O director do Athenêo,  
Padre Dr. Urbano da Silva Monte.

### N'esta typ. se dirá quem

vende 1 cama de ferro com colção, 1 meza de jantar com duas gavetas, 1 meza com uma gaveta, 1/2 duzia de cadeiras francezas, 1 jogo de lanterna do ultimo gosto, tudo em bom estado e por barato preço.

Vende-se um sitio, no Dendê, extremando com o do Sr. Dr. Rufino: tem baixa para capim, e algumas fructeiras; a tratar n'esta typographia.

## ATTENÇÃO.

Algodãozinho para sacco, no armazem do

J. W. Studart.

### BARBANTE

da Escocia, vende-se no armazem da

J. W. Studart.

### MOLHOS INGLEZES MORTON

estes excellentes molhos, ven-se no armazem de

J. W. Studart.

### Algodãozinho para

vistuario de escravos, á venda no armazem de J. W. Studart.

## BACALHAO

a 11:000

a barrica d'este peixe em excellent estado, chegado ultimamente, vende em seu armazem

J. W. STUDART.

## ESTALLO

d'estes phosphoros no armazem de

J. W. STUDART.

## LONDRINOS

Estes excellentes queijos, vende em seu armazem

J. W. STUDART.

### J. W. Studart, vende em

seu armazem os seguintes artigos por preços que devem agradar a vista do estado do mercado.

Cerveja bass, preta e branca, champagne e cidra 1ª qualidade, dita verdadeira ainda não vinda a este mercado, phosphoro de estallo, copos de crystal completo sortimento, soda em latas de 1/2 lb., ditas em caixas grandes, conservas ingleza sortimento em cada caixa, chá da india de superior qualidade, cravos, ervadoce, queijos londrinos em latras, cousa superior e arroz do Maranhão.

FORTALEZA.—TYP DO JORNAL DO CEARÁ.—IMPRESSO POR OBERICO COLAS.—RUA FORMOSA N. 89.